



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

Comissão de Legislação, Justiça e Edação Fin

Em 06/02/91

Presidente da Câmara

MENSAGEM Nº 004/91, de 05.02.91.

Exmo Sr.
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

05/02/91

às 17:40 horas

Francisco

Senhor Presidente:

Em 06/02/91

Presidente da Câmara

Cumpre-nos hoje encaminhar à apreciação e votação dessa egrégia Câmara, por intermédio de V.Exa, o incluso Projeto de Lei que **"autoriza o Executivo Municipal a contratar elementos, por prazo determinado, para o fim que específica, e dá outras providências"**.

Este Projeto de Lei se tornou necessário para que o nosso Município, a exemplo de tantos outros, possa efetivamente engajar-se na campanha de prevenção e combate ao mosquito transmissor da "dengue" e da febre amarela", já também aqui detectado, e assim tentar evitar, com a sua parcela de apoio à SUCAM, um possível surto epidêmico de tais doenças, que hoje aflige inúmeras cidades do país.

Para a elaboração deste instrumento, embasamo-nos nas justificativas contidas na documentação cuja cópia ora remetemos à ciência dessa colenda Edilidade, conforme abaixo discriminamos:

01. Circular emanada da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, datada de 15.01.91, firmada, em conjunto, pelo Secretário de Estado da Saúde de Minas Gerais e Gestor do SUS/MG e pelo Diretor Regional Substituto da SUCAM em Minas Gerais;

02. Prospecto "Previna-se Contra a Dengue", elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde e SUS/MG;

03. Ofício SUCAM/JFA/Nº 37, de 24.01.91, firmado pelo Assessor Técnico da SUCAM em Juiz de Fora;

04. Ofício SUCAM/JFA/Nº 47/91, e seus apensos, dirigidos pelo Assessor Técnico do Posto da SUCAM em Juiz de Fora ao nosso Secretário Municipal de Saúde e Promoção Social;

05. Of.SSMSPS-1-04.91, de 04.02.91, firmado, em conjunto, pelo Secretário Municipal de Saúde e Promoção Social e pelo Chefe da Divisão de Saúde Pública da SMSPS.

Assim, solicitamos a essa Presidência que, em razão do exposto nos expedientes acima mencionados, não só convoque os Senhores

LG



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
Gabinete do Prefeito

fl.02

Vereadores para apreciarem a matéria **em caráter extraordinário**, como também se digne conceder-lhe tramitação **em regime de urgência**, com fulcro, respectivamente, nas disposições dos artigos 95, inciso XVIII, e 83, da Lei Orgânica do Município de Ubá, pelo que antecipadamente lhe agradecemos.

No ensejo, confiantes no respaldo e na pronta acolhida dessa douta Casa para com o Projeto de Lei em apreço, em aprovando-o como nele se contém, com a máxima brevidade, renovamos a V.Ex^a e aos seus ilustres pares, como de costume, os nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

Francisco de Filippo
Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

Ubá, MG, 05 de fevereiro de 1990.

/acsva



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 004/91, de 05.02.91.
(Ref.: Mensagem nº 004/91, de 05.02.91).

Autoriza o Executivo Municipal a contratar elementos por prazo determinado, para o fim que especifica, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Para atender a necessidades temporárias, urgentes e reconhecidas de excepcional interesse público, fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos do art. 9º, incisos II e III, da Lei Municipal nº 2.071, de 18 de junho de 1990, a contratar 20 (vinte) elementos para desempenhar, junto à SUCAM, serviços específicos de prevenção e combate ao mosquito transmissor da "dengue" e da "febre amarela", neste Município.

Parágrafo Único – As contratações autorizadas no "caput" deste artigo serão feitas por um prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de assinatura de cada instrumento a elas pertinente, sob a forma de contrato administrativo, regido pelo Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, e prorrogável por até igual período, se necessário, não adquirindo os contratados, porém, a situação de servidores públicos, em nenhuma hipótese.

Art. 2º – O recrutamento decorrente do disposto nesta Lei far-se-á mediante processo seletivo simplificado, precedido de ampla divulgação.

Art. 3º – Os valores a serem respectivamente percebidos pelos contratados, objeto desta Lei, serão equivalentes aos vencimentos iniciais mensalmente atribuídos aos detentores do cargo de Agente Administrativo I, Nível IV, Grau 1, da Prefeitura Municipal de Ubá.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente e eventuais Créditos Suplementares.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 05 de fevereiro de 1991.

Francisco De Filippo
Francisco De Filippo
Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDI

CORRESPONDÊNCIA

Recebido em

25/01/1991

17 horas

132 fulci

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 1.991

Senhor Prefeito,

Diante do atual quadro de epidemia que se alastrá nos municípios do norte e noroeste do estado de São Paulo e estado do Rio de Janeiro, solicitamos a sua atenção e empenho no sentido de evitar que essa doença atravesses as fronteiras de nosso estado, adotando, desde já, medidas preventivas de combate ao mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue. São medidas simples e fáceis de serem adotadas, a partir do envolvimento de todas as entidades ligadas à área da saúde e a comunidade local.

Com o apoio desta prefeitura, órgãos federais e lideranças comunitárias, devem ser formados, desde já, "Mutirões de Limpeza", para evitar a manutenção de locais adequados à reprodução do mosquito Aedes aegypti. Para isto, é necessário evitar o acúmulo de água em vasilhame nas casas e quintais. É importante que se cubram devidamente as caixas-d'água, pois o mosquito se reproduz em água limpa. Este mutirão já foi realizado com sucesso em outras cidades do estado, e, para sua maior informação, estamos enviando o material anexo, utilizado na divulgação da campanha.

A Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais se coloca à sua disposição, assim como todos os seus recursos, para auxiliar neste trabalho preventivo. É necessário todo o empenho para evitar que a doença atinja o nosso estado.

Contando com a sua habitual colaboração, despedimo-nos,

Atenciosamente.

SINCLAIR FERREIRA DO NASCIMENTO
DIRETOR REGIONAL DA SUCAM EM MINAS
GERAIS - Substituto

ROBERVAL JUNQUEIRA FRANCO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
SAÚDE DE MINAS GERAIS
GESTOR DO SUS/MG

PREVINA-SE CONTRA A DENGUE

► O QUE É DENGUE?

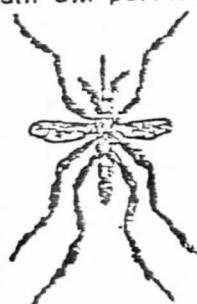
A dengue é uma doença conhecida também como febre quebra-ossos, porque deixa o paciente muito fraco. Quando o vírus da dengue penetra no organismo de uma pessoa, aparecem os seguintes sintomas:

- Febre alta.
- Dores fortes de cabeça, nos olhos, nos músculos e nas juntas.
- Falta de apetite, náuseas e, às vezes, diarréia.
- Corpo pintado (erupções), a partir do quarto dia da doença.



► COMO É O TRANSMISSOR DA DENGUE?

O "Aedes aegypti" é um pernilongo escuro, com o corpo e as pernas rajados de branco. Ele pica as pessoas principalmente durante o dia. A fêmea do mosquito põe os ovos em locais com água parada e limpa, pois o pernilongo não gosta de águas poluídas. Os ovos depositados nas águas, em poucos dias, se transformam em pernilongos.



► COMO SE PEGA A DENGUE?

A doença é transmitida pelo picado do pernilongo "Aedes aegypti". Não há transmissão da doença de uma pessoa para outra; o pernilongo é o único transmissor. Mas o pernilongo transmite a doença somente depois de picar uma pessoa com dengue. É por isso que, em alguns lugares, existe o mosquito, mas, não há casos da doença.



► COMO EVITAR A DENGUE?

A melhor maneira de combater a dengue é evitar a reprodução do mosquito. Para isso, é muito importante:

- Trocar sempre a água dos vasos de plantas ou flores.
- Tampar caixas-d'água e cisternas.
- Descartar vasinhos, como latas, caixas, garrafões, pneus, balde, e até cocos de vidro sobre os muros, que possam acumular água.
- No caso de não ser possível destruir esse material, guardar latas e garrafões com a boca para baixo e cobrir os pneus.



AO SENTIR OS SINTOMAS DA DOENÇA, PROCURE IMEDIATAMENTE
O CENTRO DE SAÚDE MAIS PERTO DE SUA CASA.



SUCAM/JFA/Nº-37

24 de Janeiro de 1991

Assessor Técnico da SUCAM em Juiz de Fora

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ubá

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

25/01/91

as 16 horas

159 A - Hulci

Senhor Prefeito,

Conforme entendimentos mantidos com V.Excia. em reunião tida no seu Gabinete dia 23 do corrente, viemos reafirmar a necessidade e o interesse que a SUCAM tem em receber a colaboração dessa Prefeitura Municipal na campanha de prevenção e combate ao mosquito Aedes aegypti, transmissor do Dengue e da Febre Amarela, em Ubá.

O Município de Ubá é considerado pela SUCAM como área de grande risco de uma Epidemia de Dengue, considerando que existem na cidade laminadoras de pneus velhos, importados do Rio de Janeiro, cujos proprietários, em sua maioria, não estão conscientizados do perigo e da necessidade dos mesmos serem permanentemente tratados por inseticidas/larvicidas adequado, fornecido as mesmas, gratuitamente, pela SUCAM. Inclusive, seria recomendável que tais cargas, antes de entrarem em Ubá, fossem detetizadas.

Por outro lado, grande parte dos moradores de Ubá, possuem suas caixas d'água mal tampadas e poucas são fechadas para evitarem a entrada e a desova do mosquito causador das doenças acima referidas.

A SUCAM mantém em Ubá, trabalhando exclusivamente e permanentemente na cidade, 25(vinte-e-cinco) guardas, liderados por um Inspector. Tal número está bastante aquém das necessidades, inclusive não há uma maior colaboração de parcela da população para manter os quintais das suas casas limpos de objetos que possam acumular a água, tais como pneus, latas e ainda existir muitos criadores de porcos e galinhas em plena área urbana.

Em decorrência, a SUCAM necessita, em caráter de urgência, das seguintes providências por parte dessa Prefeitura:

1º) Determinar que seja feito imediatamente um "Mutirão de Limpeza" na cidade. Tal trabalho deve ser realizado precedido de uma ampla cobertura de esclarecimentos à população e deverá atingir todos

97

os bairros num menor espaço de tempo.

Anexo, encaminhamos como sugestão, teste que poderá ser divulgado pelos meios de comunicação e serviços volantes de auto-falantes.

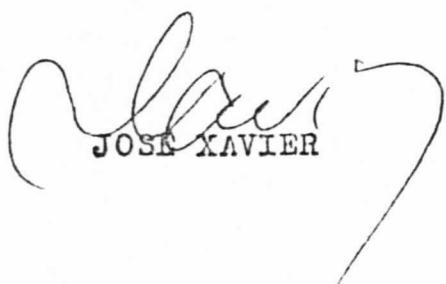
2º) Estabelecer, posteriormente, uma coleta de lixo regular e que atenda toda a cidade.

3º) Fornecer 15(quinze) homens, com escolaridade média para serem treinados, nessa cidade, pela SUCAM e após os mesmos reforçarão o contingente de guardas deste Clube no Município de Ubá. A contrapartida da SUCAM será: treinamento e o fornecimento dos materiais necessários ao trabalho dos mesmos nas pesquisas e eventuais tratamentos de focos do mosquito *Aedes aegypti*. Espera-se que este contingente de homens (SUCAM e Prefeitura de Ubá) afastará definitivamente o perigo de uma epidemia da doença que ronda esse Município.

Finalizando esclarecemos à V.Excia. que todas as ações deverão ser rápidas, considerando o período de verão, a maior incidência e multiplicação do mosquito nessa época e os meses de férias que aumentam as viagens de pessoas, mormente com o Rio de Janeiro onde existe uma grande infestação.

Esperando a compreensão de V.Excia. e das demais Autoridades desse Município, colocamo-nos ao inteiro dispor.

Atenciosamente


JOSE XAVIER

MORADORES DE

Nossa Cidade está em perigo de uma epidemia de Dengue, devido a presença do mosquito transmissor da doença em municípios vizinhos.

Para que a Prefeitura Municipal e a SUCAM elimine o perigo da doença é necessário a colaboração de toda a população.

Assim, tampem suas caixas d'água com um plástico, limpem os quintais de suas casas retirando e colocando na calçada de sua casa os pneus, latas, garrafas quebradas e vazias, tudo enfim que possa empoeirar a água das chuvas deve ser eliminado.

Amanhã (ou nessa ...) dia da semana) passará em sua rua um caminhão recolhendo todo o material que estiver fora de sua casa.

Colaborem com a Prefeitura e com a saúde da população de

Cuidado!

Você poderá ser uma vítima da doença.



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL

Ofício SUCAM/JFA/Nº 47/91

Em 04 de fevereiro de 1991

Do Assessor Técnico do Posto da SUCAM em Juiz de Fora

Ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde de UBA (MG)

Assunto Encaminha relação de Localização de Focos.

Senhor Secretário,

Para conhecimento de V.Sa. e providências necessárias, estamos encaminhando, em anexo, uma relação dos focos de localização de Aedes aegypti, encontrados nessa cidade no período de 28 de janeiro à 1º de fevereiro do corrente ano.

Com a informação acima, temos até o momento em Uba, 22 (vinte e dois) focos, espalhados pelos bairros São João e Laurindo de Castro.

Reafirmamos as solicitações anteriores de colaboração que a SUCAM necessita das autoridades desse Município uma vez que os focos encontrados estão localizados em residências e nessas, em caixas d'água, filtros, pratos e latas velhas e pneus.

Atenciosamente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "JOSE XAVIER".

Ilmo. Sr.

SEBASTIÃO JOSÉ BARRETO

MD Secretário de Saúde Municipal de UBA

UBA Minas Gerais

04/02/91

LOCALIZAÇÃO DOS FOCOS DE AEDES AEGYPTI

MUNICIPIO	LOCALIDADES E BAIRROS	MOD. DE ATIVIDADE	Nº DO QUAR-TEIRÃO	RUA	Nº DA CASA	TOTAL DE FOCOS DE AAEgypti	TIPO DE DEPOSITOS	TOTAL DE EXEMPLARES DE AEDES AEGYPTI			
								ADULTOS	LARVAS	PUPAS	
Uruá	Das foas	Ataque Iav.	26	Santo Amaro	022	01	co. d'água	0	8	0	
	"	"	27	"	02	01	"	0	5	0	
	Parque da Praia	"	07	loc. Comércio	19	06	poço	0	25	0	
	"	"	10	faz. A. de Souza	43	01	co. d'água	0	2	0	
	"	"	10	"	11	34,5	05	poço	0	18	0

José Antônio Thomaz do Nascimento
LABORATORISTA - MAT. 6.253.792



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício

Do Assessor Técnico da SUCAM em Juiz de Fora Em
Ao Secretário Municipal de Saúde de Ubá
Assunto Encaminha Relatório

Senhor Secretário,

Em anexo, estamos encaminhando a V.Sa. uma cópia do Relatório de "Localização dos Focos de Aedes aegypti", nessa Cidade de Ubá, resultado da 4ª Semana de Pesquisa.

Conforme V.Sa. poderá observar trata-se de focos recolhido em casas em objetos inservíveis (latas, filtros, pratos, bambu cortado) que, julgamos, se a população tivesse colaborado, os mesmos poderiam ser evitados.

Pedimos a colaboração das Autoridades com os aspectos de limpeza, conscientização da população da necessidade de ajuda em face do risco eminente da doença bem como de intensificar os trabalhos, colecando guardas dessa Prefeitura para trabalharem juntos com os da SUCAM.

Atenciosamente

JOSE XAVIER

Ilmo. Sr.

Dr. SEBASTIÃO JOSE I. FREITO
MD Secretário Municipal de Saúde de Ubá
UBA MG

44 SEMANA 25/01/91

LOCALIZAÇÃO DOS FOCOS DE AEDES AEGYPTI

MUNICIPIO	LOCALIDADES E BAIRROS	ATIVIDADE	MOD. DE TRAB.	Nº DO QUAR-TEIRÃO	R U A.	Nº DA CASA	TOTAL DE FOCOS DE A.AEGYPTI	TIPO DE DEPOSITOS	TOTAL DE EXEMPLARES DE AEDES AEGYPTI		
									ADULTOS	LARVAS	PUPAS
Ubá	São João	ataque	1av.	01	Pedro L. Carvalho	31	01	Bambu cortado	0	6	0
	"	"	"	01	"	"	01	lata	0	2	0
	"	"	"	01	"	"	01	"	0	6	0
	"	"	"	01	"	"	45	01	filtro	0	1
	"	"	"	01	"	"	30	01	lata	0	6
	"	"	"	01	"	"	30	01	prato	0	0
	"	"	"	01	"	"	23	01	filtro	0	1
	Sebastião L. Costa			01	"	"	25	01	"	0	1

João Antônio Thomaz do Nascimento.



Prefeitura Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Ubá, 4 de fevereiro de 1991

Of. SMSPS-1-04.91

Ilmo. Sr.
Prof. Francisco De Filippo
MD. Prefeito Municipal de Ubá
Nesta.

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

04/02/91

as 17:30 horas

2081 fls/ci

Senhor Prefeito:

Os focos de *Aedes aegypti*, vetor da Dengue, que haviam sido extintos do nosso município, começam a surgir em vertiginosa escalada nas residências de alguns bairros, caracterizando a insuficiência dos recursos atualmente usados para combatê-los.

A Dengue já apresenta caráter epidêmico em alguns municípios do norte de São Paulo e estado do Rio de Janeiro, e, também na vizinha cidade de Juiz de Fora.

Tais fatos tornam Ubá vulnerável ao iminente risco de uma epidemia, o que requer medidas urgentes e eficazes da parte de nossa Prefeitura e da Sucam.

Assim sendo, justifica-se a premência na contratação dos vinte (20) guardas sanitários, a serem treinados pela SUCAM, para prestarem serviços em nosso município, visando a extinção do vetor e o bloqueio por métodos preventivos do risco epidêmico.

Esta providência, portanto, deverá ser tomada com a urgência que o caso requer.

Na certeza da valiosa atenção de V.Sa., subscrivemo-nos,

Cordialmente.

Ricardo Furtado de Carvalho
Chefe da Divisão de Saúde
Pública da SMSPS.

Sebastião José Barreto
Secretário Municipal de Saúde e
Promoção social.